



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 19.578.710/0001-21 Telefone: (47) 3377-8650

**Pregão eletrônico
10/2021**

Número Processo: 26/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

No dia 05 do mes de Julho do ano 2021 compareceram, de um lado o(a) FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUIZ ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.578.710/0001-21, com sede administrativa na rua Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. MARCOS PEDRO VEBER, inscrito no CPF sob o nº 048.834.879-03, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação 26/2021 na modalidade de Pregão eletrônico, PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021, regidos pela Lei n.º 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais n.º 40/2007 e n.º 34/2011, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Seguem os licitantes que participaram da licitação:

AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	06.019.618/0001-80
THIAGO DOS SANTOS & CIA LTDA	02.968.537/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando, SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. Seguem abaixo as especificações de cada item, com o respectivo fornecedor:

Lote: 1 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,70	134,80
2	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,60	156,80
3	ALTERNADOR	TOLI	UN	1,00	1.422,80	1.422,80
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	2,00	142,20	284,40
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UN	2,00	142,20	284,40
6	ANEL SINCRONIZADOR	EATON	UN	1,00	473,00	473,00
7	ARRUELA	REX	UN	1,00	197,50	197,50
8	ARRUELA	EATON	UN	1,00	176,60	176,60
9	ARRUELA	EATON	UN	1,00	198,90	198,90
10	ARRUELA	EATON	UN	1,00	133,60	133,60
11	BARRA CURTA	ZL	UN	2,00	565,50	1.131,00
12	BATENTE	REI	UN	2,00	34,20	68,40
13	BOMBA COMBUSTÍVEL	GAUSS	UN	1,00	371,60	371,60
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UN	1,00	607,60	607,60
15	BICO INJETOR	BOSCH	UN	4,00	147,30	589,20
16	BOTÃO DE ALERTA	KOSTAL	UN	1,00	52,80	52,80
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	UN	4,00	11,10	44,40
18	BUCHA MOLA TRASEIRA	DO VALE	UN	2,00	28,90	57,80
19	COXIM RADIADOR	REI	UN	4,00	14,90	59,60
20	CABO MULTI FUNÇÕES	CBV	UN	1,00	315,00	315,00
21	CATRACA DE FREIO	MASTER	UN	2,00	159,10	318,20

22	CHAVE DE SETAS	MARILIA	UN	1,00	211,10	211,10
23	CILINDRO EMBREAGEM	TRW	UN	1,00	150,40	150,40
24	CILINDRO EMBREAGEM	TRW	UN	1,00	273,40	273,40
25	CONE ROLAMENTO	EATON	UN	1,00	175,10	175,10
26	CORPO SINCRONIZADOR	DIV	UN	1,00	625,80	625,80
27	CORREIA GIR/ALT	CONTITEC	UN	2,00	33,10	66,20
28	CORREIA GIR/DIR	DAYCO	UN	2,00	28,30	56,60
29	COXIM MOTOR TRASEIRO	REI	UN	1,00	158,00	158,00
30	CRUZETA CARDAN	SPICER	UN	1,00	148,50	148,50
31	CUBO DE RODA TRASEIRA	BATISTA	UN	2,00	377,70	755,40
32	CUICA DE FREIO	MASTER	UN	2,00	304,20	608,40
33	DISCO DE FREIO	HIPPER	UN	2,00	304,40	608,80
34	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	UN	1,00	448,30	448,30
35	EIXO PILOTO CÂMBIO	EATON	UN	1,00	1.634,20	1.634,20
36	EMENDA RÁPIDA	DIV	UN	2,00	15,60	31,20
37	FAROL AUXILIAR	NINO	UN	2,00	55,40	110,80
38	FAROL LADO DIREITO	ORGUS	UN	1,00	544,60	544,60
39	FAROL LADO ESQUERDO	ORGUS	UN	1,00	544,60	544,60
40	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	96,10	288,30
41	FILTRO COMBUSTIVEL	MAN	UN	3,00	103,60	310,80
42	FILTRO LUBRIFICANTE	FILPA	UN	3,00	26,20	78,60
43	FILTRO SEDIMENTADOR	RACOR	UN	3,00	124,10	372,30
44	FLUIDO DE FREIO/EMBRAGEM 500 ML	ATE	UN	5,00	17,10	85,50
45	GARFO EMBREAGEM	EATON	UN	1,00	617,10	617,10
46	GRAMPO DE MOLA	DO VALE	UN	2,00	36,30	72,60
47	GRAMPO DE MOLA 9/16	DO VALE	UN	2,00	34,60	69,20
48	GRAXA PARA ROLAMENTO	SUSP	UN	4,00	25,50	102,00
49	HASTE DUPLA LIMPADOR	TRANS	UN	2,00	245,70	491,40
50	INTERRUPTOR DE LUZ	MARFL	UN	1,00	73,40	73,40
51	JOGO	BUTUEM	UN	1,00	352,40	352,40
52	JOGO	DIV	UN	1,00	278,50	278,50
53	JOGO	EATON	UN	1,00	201,90	201,90
54	JOGO	EATON	UN	1,00	201,90	201,90
55	JOGO	EATON	UN	1,00	109,00	109,00
56	JOGO	PATRAL	UN	1,00	191,10	191,10
57	JOGO	UNIJU	UN	1,00	20,20	20,20
58	JOGO	SABO	UN	1,00	50,90	50,90
59	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UN	1,00	142,00	142,00
60	JUNTA COLUNA DIREÇÃO	STAH	UN	1,00	201,80	201,80
61	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SPAAL	UN	1,00	41,60	41,60
62	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UN	2,00	317,60	635,20
63	LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAF	UN	1,00	122,60	122,60
64	LUVA CARDAN	SPICER	UN	2,00	283,00	566,00
65	LUVA ENGATE MARCHA	DIV	UN	1,00	458,20	458,20
66	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	BERTOLDI	UN	4,00	14,70	58,80
67	MOLA MESTRE	FABRINNI	UN	2,00	742,20	1.484,40
68	MOLA CONTRA MESTRE	FABRINNI	UN	2,00	623,60	1.247,20
69	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	UN	1,00	290,20	290,20
70	MOTOR DE PARTIDA	ZM	UN	1,00	2.435,00	2.435,00
71	OLHAL DO TUBO DE ALIMENTAÇÃO DIESEL	ROCHESTER	UN	5,00	18,20	91,00
72	ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO	PETROBRAS	UN	5,00	26,40	132,00
73	OLEO DIFERENCIAL	PETROBRAS	UN	15,00	20,30	304,50
74	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	PETROBRAS	UN	60,00	14,40	864,00
75	PARAFUSO COLETOR	FEY	UN	12,00	4,10	49,20
76	PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	UN	2,00	128,40	256,80
77	PALHETA DE LIMPADOR	DYNa	UN	2,00	83,90	167,80
78	PLATO EMBREAGEM	SACHS	UN	1,00	1.066,20	1.066,20

79	PONTEIRA CARDAN	SPICER	UN	2,00	265,90	531,80
80	PORCA EIXO ENTALHADO	GATTI	UN	1,00	100,70	100,70
81	RADIADOR	DIV	UN	1,00	2.509,80	2.509,80
82	RELÊ AUXILIAR	DNI	UN	2,00	17,10	34,20
83	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	UN	1,00	64,10	64,10
84	REPARO EMBREAGEM	MERCEDES	UN	1,00	240,30	240,30
85	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO	UN	2,00	51,30	102,60
86	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO	UN	2,00	51,20	102,40
87	RETROVISOR EXTERNO	LS	UN	2,00	14,90	29,80
88	ROLAMENTO	EATON	UN	1,00	202,30	202,30
89	ROLAMENTO	TIMK	UN	1,00	148,80	148,80
90	ROLAMENTO	REI	UN	1,00	248,80	248,80
91	ROLAMENTO	KOYO	UN	2,00	96,70	193,40
92	ROLAMENTO	MERITOR	UN	1,00	234,90	234,90
93	ROLAMENTO	SACHS	UN	1,00	318,20	318,20
94	ROLAMENTO	SKF	UN	1,00	531,80	531,80
95	ROLAMENTO	KOYO	UN	2,00	87,50	175,00
96	ROLAMENTO	SKF	UN	2,00	99,40	198,80
97	ROLAMENTO	TIMK	UN	1,00	126,10	126,10
98	ROLAMENTO	SKF	UN	1,00	126,10	126,10
99	SENSOR INDUTIVO	VDO	UN	1,00	1.475,50	1.475,50
100	SINCRONIZADOR	EATON	UN	1,00	2.958,00	2.958,00
101	TAMBOR DE FREIO	FRUM	UN	2,00	586,30	1.172,60
102	TAMPA TRASEIRA CAIXA	DIV	UN	1,00	1.496,30	1.496,30
103	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	UN	2,00	90,80	181,60
104	TUBO NYLON FREIO	ROCHESTER	UN	10,00	8,40	84,00
105	CONECTOR SENSOR VELOCIDADE	DIV	UN	1,00	272,30	272,30
106	VALVULA 5 VIAS	DIV	UN	1,00	148,50	148,50
107	VALVULA DRENO	KNORR	UN	1,00	250,90	250,90
108	VÁLVULA ESTACIONAMENTO	KNORR	UN	1,00	89,00	89,00
109	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV.	HS	350,00	66,40	23.240,00

Valor Total do Lote: 66.400,00

Lote: 2 | Vencedor: THIAGO DOS SANTOS & CIA LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
110	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE VISCONDE	UN	4,00	22,30	89,20
111	ÁGUA DESMINERALIZADA	RADNAQ RADNAQ	UN	28,00	3,90	109,20
112	ALGEMA MOLA TRASEIRA	SAMPEL SAMPEL	UN	2,00	77,30	154,60
113	ALTERNADOR	BOSCH BOSCH	UN	1,00	1.342,20	1.342,20
114	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP COFAP	UN	2,00	234,80	469,60
115	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP COFAP	UN	2,00	328,10	656,20
116	AUTOMÁTICO PARTIDA	ZM ZM	UN	1,00	408,20	408,20
117	BARRA CURTA ANTERIOR	TRW TRW	UN	1,00	538,70	538,70
118	BARRA CURTA POSTERIOR	TRW TRW	UN	1,00	508,90	508,90
119	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SAMPEL SAMPEL	UN	2,00	214,30	428,60
120	BENDIX	BOSCH BOSCH	UN	1,00	410,10	410,10
121	BOBINA CAMPO PARTIDA	BOSCH BOSCH	UN	1,00	290,80	290,80
122	BOMBA D'ÁGUA	URBA URBA	UN	1,00	514,50	514,50
123	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI REI	UN	4,00	13,90	55,60
124	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI REI	UN	4,00	23,30	93,20
125	BUCHA SUPORTE ALTERNADOR	BOSCH BOSCH	UN	2,00	14,40	28,80
126	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI REI	UN	6,00	23,30	139,80
127	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI REI	UN	6,00	23,30	139,80
128	BUCHA DA MOLA	RANDON RANDON	UN	4,00	16,70	66,80
129	BUCHA ROLAMENTO	REI REI	UN	1,00	115,50	115,50
130	BUZINA AR	BOSCH BOSCH	UN	1,00	209,70	209,70
131	COXIM RADIADOR	REI REI	UN	4,00	26,00	104,00

132	CAMISA CILINDRO PORTA	MAHLE MAHLE	UN	1,00	204,60	204,60
133	CATRACA FREIO TRASEIRO	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	188,20	376,40
134	CHAVE DE SETAS	ZM ZM	UN	1,00	213,40	213,40
135	CILINDRO MESTRE	TRW TRW	UN	1,00	100,60	100,60
136	CINTO DE SEGURANÇA	CSV CSV	UN	1,00	165,90	165,90
137	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	BOSCH BOSCH	UN	1,00	144,40	144,40
138	CONJUNTO SINCRONIZADOR	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	732,60	732,60
139	CORREIA GIR/ALT	DAYCO DAYCO	UN	2,00	31,60	63,20
140	CORREIA GIR/DIR	DAYCO DAYCO	UN	2,00	31,60	63,20
141	COXIM MOTOR	REI REI	UN	2,00	111,80	223,60
142	CRUZETA CARDAN	SPICER SPICER	UN	2,00	145,40	290,80
143	CUICA FREIO TRASEIRO	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	489,30	978,60
144	DIAFRAGMA CUICA DIANTEIRA 6 1/2	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	25,10	50,20
145	EIXO GARFO EMBREAGEM	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	69,90	69,90
146	EIXO PILOTO	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	680,40	680,40
147	EIXO PRINCIPAL	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	1.209,80	1.209,80
148	ENCOSTO TRAVA	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	33,50	33,50
149	ESTICADOR ALTERNADOR	BOSCH BOSCH	UN	1,00	73,00	73,00
150	FAROL LUZ CIDADE	ZM ZM	UN	2,00	155,40	310,80
151	FAROL AUXILIAR	LUMENS LUMENS	UN	1,00	255,40	255,40
152	FAROL LD LE H4	ARTEB ARTEB	UN	2,00	260,90	521,80
153	FILTRO AR	MANN MANN	UN	2,00	164,70	329,40
154	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN MANN	UN	6,00	51,20	307,20
155	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN MANN	UN	3,00	41,90	125,70
156	FILTRO SEDIMENTADOR	MANN MANN	UN	3,00	59,60	178,80
157	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	42,80	85,60
158	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	42,80	85,60
159	FLUIDO DE FREIO/EMBRAGEM 500 ML	TRW TRW	UN	5,00	17,70	88,50
160	GUIA DE VÁLVULA ADMISSÃO	MAHLE MAHLE	UN	6,00	13,90	83,40
161	GUIAS DE VALVULA ESCAPE	MAHLE MAHLE	UN	6,00	13,90	83,40
162	GAIOLA 3 4	INA INA	UN	2,00	143,50	287,00
163	GAIOLA PONTA ENT	INA INA	UN	1,00	164,00	164,00
164	GAIOLA RÉ GRANDE	INA INA	UN	1,00	137,00	137,00
165	GAIOLA RÉ PEQUENA	INA INA	UN	2,00	41,90	83,80
166	GRAMPO DE MOLA	RANDON RANDON	UN	4,00	60,50	242,00
167	GRAXA PARA ROLAMENTO	LUBRAX LUBRAX	UN	4,00	31,60	126,40
168	HASTE DUPLA LIMPADOR	ZM ZM	UN	1,00	163,10	163,10
169	INTERCOOLER	VISCONDE VISCONDE	UN	1,00	1.817,60	1.817,60
170	INTERRUPTOR CONT	ZM ZM	UN	1,00	22,80	22,80
171	JOGO DE REPARO	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	76,00	76,00
172	JOGO DE JUNTA MOTOR	SABO SABO	UN	1,00	313,10	313,10
173	JOGO DE RETENTOR	SABO SABO	UN	1,00	209,70	209,70
174	KIT DE EMBREAGEM	SACHS SACHS	UN	1,00	2.134,50	2.134,50
175	LÂMPADA FLUORESCENTE	OSRAM OSRAM	UN	4,00	17,50	70,00
176	LANTERNA LATERAL LD	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	57,70	115,40
177	LANTERNA LATERAL L D	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	57,70	115,40
178	LANTERNA LATERAL TRASEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	113,70	227,40
179	LANTERNA DO PISCA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	63,30	126,60
180	LANTERNA PISCA DIANTEIRO	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	42,50	85,00
181	LENTE TRASEIRA	SINBRAX SIMBRAX	UN	2,00	38,40	76,80
182	LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE FRASLE	UN	1,00	225,50	225,50
183	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE FRASLE	UN	1,00	225,50	225,50

184	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	JAMAICA JAMAICA	UN	5,00	26,00	130,00
185	1ª MOLA TRASEIRA	RANDON RANDON	UN	2,00	527,50	1.055,00
186	MOTOR PARCIAL COM CABEÇOTE E COMPRESSOR AR	SUZIN SUZIN	UN	1,00	18.269,50	18.269,50
187	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - LXU-3909	LUBRAX LUBRAX	UN	3,00	34,40	103,20
188	ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO - LXU 3909	LUBRAX LUBRAX	UN	5,00	34,40	172,00
189	OLEO DIFERENCIAL - LXU-3909	LUBRAX LUBRAX	UN	15,00	29,80	447,00
190	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX LUBRAX	UN	60,00	22,30	1.338,00
191	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA DYNA	UN	2,00	67,10	134,20
192	PARAFUSO DE CABEÇOTE- LXU3909	ZM ZM	UN	1,00	26,00	26,00
193	PASSADOR CAMBIO - LXU3909	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	285,20	285,20
194	PATIM DE FREIO	MASTERFREIOS MASTERF	UN	4,00	139,80	559,20
195	PINO COM ABA - LXU-3909	ZM ZM	UN	1,00	5,50	5,50
196	PINO MOLA DIANTEIRA E TRASEIRA	ZM ZM	UN	6,00	73,10	438,60
197	PINO TRAVA COM PORCA- LXU3909	ZM ZM	UN	6,00	7,40	44,40
198	PISTA RETENTOR - LXU-3909	SABO SABO	UN	1,00	57,70	57,70
199	PISTÃO COM ANÉIS MOTOR	MAHLE MAHLE	UN	6,00	326,20	1.957,20
200	PISTÃO PORTA - LXU-3909	MAHLE MAHLE	UN	2,00	519,10	1.038,20
201	POLIA DUPLA ALT - LXU-3909	DAYCO DAYCO	UN	1,00	212,50	212,50
202	PONTA EIXO	CIMPALREX CIMPALREX	UN	2,00	816,50	1.633,00
203	PRISIONEIRO RODA- LXU3909	ZM ZM	UN	40,00	5,50	220,00
204	RADIADOR D'AGUA	VISCONDE VISCONDE	UN	1,00	2.777,70	2.777,70
205	REATOR LUZ	ZM ZM	UN	4,00	78,20	312,80
206	REDUTOR DE VELOCIDADE	ZM ZM	UN	1,00	127,70	127,70
207	REGULADOR PRESSÃO - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	1,00	115,50	115,50
208	RELÊ AUXILIAR	ARPE ARPE	UN	1,00	42,80	42,80
209	RELÊ CONTROLADOR - LXU-3909	ARPE ARPE	UN	1,00	66,90	66,90
210	REPARO GARRAFA - LXU-3909	VANNUCCI VANNUCCI	UN	1,00	63,80	63,80
211	RETENTOR	SABO SABO	UN	1,00	26,00	26,00
212	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO SABO	UN	2,00	33,50	67,00
213	RETENTOR VALVULA ADMISSÃO - LXU-3909	SABO SABO	UN	6,00	8,30	49,80
214	RETENTOR DE VALVULA ESCAPE - LXU-3909	SABO SABO	UN	6,00	8,30	49,80
215	REPARO PISTÃO - LXU-3909	TRW TRW	UN	2,00	175,20	350,40
216	REPARO VALVULA - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	1,00	242,30	242,30
217	RETENTOR CAMBIO - LXU-3909	SABO SABO	UN	2,00	95,00	190,00
218	RETENTOR GARFO EMBREAGEM - LXU-3909	SABO SABO	UN	2,00	44,70	89,40
219	RETENTOR CUBO - LXU3909	SABO SABO	UN	2,00	34,40	68,80
220	RETROVISOR EXTERNO - LXU3909	BEPO BEPO	UN	2,00	76,40	152,80
221	ROLAMENTO CARDAN	REI REI	UN	1,00	235,60	235,60
222	ROLAMENTO CONTRA EIXO - LXU-3909	SKF SKF	UN	1,00	156,50	156,50
223	ROLAMENTO GARFO - LXU-3909	SKF SKF	UN	2,00	269,30	538,60
224	ROLAMENTO PILOTO - LXU-3909	INA INA	UN	1,00	220,20	220,20
225	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	TIMKEM TIMKEM	PC	2,00	147,20	294,40
226	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	211,50	423,00
227	SEPARADOR GRAMPO - LXU-3909	ZM ZM	UN	2,00	106,20	212,40
228	SERVO EMBREAGEM - LXU-3909	SACHS SACHS	UN	1,00	1.022,50	1.022,50
229	SIRENE RÉ	ARPE ARPE	UN	1,00	58,70	58,70
230	SUPORTE ALTERNADOR - LXU-3909	DAYCO DAYCO	UN	1,00	104,30	104,30
231	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	RANDON RANDON	UN	2,00	153,70	307,40
232	SUPORTE MOLA TRASEIRA	RANDON RANDON	UN	2,00	152,40	304,80
233	TAMPA CAIXA - LXU-3909	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	820,20	820,20
234	TERMINAL CAMBIO	TRW TRW	UN	1,00	76,40	76,40
235	TERMINAL ALAVANCA - LXU-3909	TRW TRW	UN	1,00	78,20	78,20
236	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW TRW	UN	2,00	136,00	272,00
237	TRAVA PINOS - LXU-3909	ZM ZM	UN	6,00	16,70	100,20
238	TUBO DE LIGAÇÃO BOMBA D'AGUA	JAMAICA JAMAICA	UN	1,00	50,30	50,30

239	TUBO CAMISA CILINDRO PORTA - LXU-3909	JAMAICA JAMAICA	UN	1,00	382,10	382,10
240	VALVULA ACIONAMENTO - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	1,00	299,20	299,20
241	VALVULA AR - LXU3909	WABCO WABCO	UN	1,00	452,00	452,00
242	VALVULA BOTÃO - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	2,00	88,50	177,00
243	VALVULA DRENO - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	8,00	160,30	1.282,40
244	VALVULA FREIO - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	1,00	453,00	453,00
245	VALVULA REGULADORA - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	1,00	311,30	311,30
246	VALVULA RELÊ - LXU-3909	WABCO WABCO	UN	1,00	305,70	305,70
247	VALVULA ADMISSÃO - LXU-3909	MAHLE MAHLE	UN	6,00	33,50	201,00
248	VALVULA ESCAPE - LXU-3909	MAHLE MAHLE	UN	6,00	35,40	212,40
249	VIDRO JANELA - LXU3909	AGC AGC	UN	4,00	212,50	850,00
250	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERVICO SERVICO	HS	350,00	93,20	32.620,00

Valor Total do Lote: 97.790,00

Lote: 3 | Vencedor: THIAGO DOS SANTOS & CIA LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
251	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE VISCONDE	UN	4,00	15,60	62,40
252	ÁGUA DESMINERALIZADA	RADNAQ RADNAQ	UN	28,00	2,70	75,60
253	ALGEMA DIANTEIRA	SAMPEL SAMPEL	UN	2,00	89,80	179,60
254	ALGEMA TRASEIRA	SAMPEL SAMPEL	UN	2,00	93,00	186,00
255	ALTERNADOR	BOSCH BOSCH	UN	1,00	1.264,10	1.264,10
256	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - PLACAS QKM 5260	COFAP COFAP	PC	2,00	206,90	413,80
257	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA - KQM 5260	COFAP COFAP	UN	2,00	335,80	671,60
258	ARANHA TRAVA - KQM5260	ZM ZM	UN	2,00	3,20	6,40
259	AUTOMATICO PARTIDA - KQM5260	ZM ZM	UN	1,00	136,00	136,00
260	BARRA DIREÇÃO CURTA ANTERIOR	TRW TRW	UN	1,00	376,20	376,20
261	BARRA DIREÇÃO POSTERIOR - KQM5260	TRW TRW	UN	1,00	415,90	415,90
262	BENDIX PARTIDA - KQM-5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	52,70	52,70
263	BOBINA DE CAMPO	BOSCH BOSCH	UN	1,00	102,80	102,80
264	BOMBA D'ÁGUA	URBA URBA	UN	1,00	285,10	285,10
265	BORRACHA CAPO - KQM-5260	BEPO BEPO	UN	2,00	48,40	96,80
266	BRAÇO ESTABILIZADOR	TRW TRW	UN	2,00	124,30	248,60
267	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO - KQM-5258	REI REI	UN	6,00	16,20	97,20
268	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO - KQM 5260	REI REI	UN	6,00	16,20	97,20
269	BULBO PRESSÃO OLEO - KQM-5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	113,90	113,90
270	BUZINA AR - KQM-5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	83,30	83,30
271	CABO VELOCIMETRO - KQM-5260	CABOVEL CABOVEL	UN	1,00	68,30	68,30
272	CANO BICO INJETOR - KQM5260	MWM MWM	UN	6,00	70,90	425,40
273	CATRACA FREIO TRASEIRO - KQM 5260	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	141,90	283,80
274	CONECTOR - KQM5260	CONECFIT CONECFIT	UN	1,00	62,40	62,40
275	CHAVE DE LUZ - KQM-5260	ZM ZM	UN	1,00	35,80	35,80
276	CHAVE DE SETAS	ZM ZM	UN	1,00	213,50	213,50
277	CILINDRO MESTRE - KQM 5260	TRW TRW	UN	1,00	89,80	89,80
278	COMPRESSOR DE AR	WABCO WABCO	UN	1,00	991,30	991,30
279	CONJUNTO INTERNO TACÓGRAFO - KQM-5260	ZM ZM	UN	1,00	489,40	489,40
280	CORREIA GIR/ALT	DAYCO DAYCO	UN	2,00	22,10	44,20
281	CORREIA GIR/DIR	DAYCO DAYCO	UN	2,00	18,20	36,40
282	CRUZETA CARDAN	SPICER SPICER	UN	2,00	123,00	246,00
283	CUICA DUPLA - KQM5260	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	192,20	384,40
284	EIXO PRINCIPAL	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	94,30	94,30
285	EIXO S TRASEIRO - KQM 5260	RANDON RANDON	UN	2,00	290,90	581,80
286	EMBUCHAMENTO - KQM-5260	BUTUEM BUTUEM	UN	1,00	505,10	505,10
287	ESTATOR - KQM-5260	ZM ZM	UN	1,00	414,80	414,80
288	ESTICADOR ALTERNADOR - KQM5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	82,00	82,00

289	FAROL - KQM 5260	LUMENS LUMENS	UN	4,00	108,50	434,00
290	FILTRO AR	MANN MANN	UN	1,00	74,80	74,80
291	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN MANN	UN	6,00	7,10	42,60
292	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN MANN	UN	3,00	29,20	87,60
293	FILTRO RADIADOR DE OLEO - KQM-5260	MANN MANN	UN	1,00	83,30	83,30
294	FILTRO SEDIMENTADOR	MANN MANN	UN	3,00	67,60	202,80
295	FLEXIVEL FREIO - KQM-5260	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	55,90	111,80
296	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO - KQM 5260	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	55,90	111,80
297	FLUIDO DE FREIO/EMBREAGEM 500ML - KQM-5260	TRW TRW	UN	5,00	11,70	58,50
298	GRAXA PARA ROLAMENTO	LUBRAX LUBRAX	UN	4,00	16,20	64,80
299	HASTE DUPLA - KQM5260	ZM ZM	UN	1,00	119,10	119,10
300	HÉLICE - KQM5260	MODEFER MODEFER	UN	1,00	136,60	136,60
301	INDUZIDO 24V - KQM5260	ZM ZM	UN	1,00	248,00	248,00
302	JOGO JUNTA CAVALETE - KQM5260	SABO SABO	UN	1,00	11,30	11,30
303	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE - KQM5260	ZM ZM	UN	1,00	289,00	289,00
304	JUNTA CABEÇOTE - KQM5260	SABO SABO	UN	1,00	100,80	100,80
305	JUNTA COLETOR - KQM5260	SABO SABO	UN	4,00	6,80	27,20
306	JUNTA COLUNA - KQM5260	ZM ZM	UN	1,00	126,20	126,20
307	JUNTA PONTA EIXO - KQM5260	SABO SABO	UN	1,00	3,20	3,20
308	JUNTA TAMPA CUBO - KQM5260	SABO SABO	UN	1,00	3,20	3,20
309	JUNTA TAMPA VALVULA - KQM5260	SABO SABO	UN	1,00	27,30	27,30
310	LANTERNA DELIMIT - KQM-5260	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	46,80	93,60
311	LANTERNA LATERAL DIANTEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	4,00	13,00	52,00
312	LANTERNA LATERAL TRASEIRA - KQM-5260	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	14,30	28,60
313	LANTERNA PISCA - KQM-5260	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	48,80	97,60
314	LANTERNA TRASEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	59,20	118,40
315	LENTE TRASEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	19,50	39,00
316	LONA FREIO DIANTEIRO - KQM 5260	FRASLE FRASLE	UN	2,00	137,90	275,80
317	LONA FREIO TRASEIRO - KQM 5260	FRASLE FRASLE	UN	2,00	157,50	315,00
318	KIT CONEXAO VALVULA - KQM5260	MAHLE MAHLE	UN	2,00	141,90	283,80
319	1ª MOLA DIANTEIRA - KQM 5260	RANDON RANDON	UN	2,00	389,20	778,40
320	3ª MOLA DIANTEIRA - KQM 5260	RANDON RANDON	UN	1,00	252,50	252,50
321	4ª MOLA DIANTEIRA - KQM 5260	RANDON RANDON	UN	1,00	216,10	216,10
322	1ª MOLA TRASEIRA - KQM 5260	RANDON RANDON	UN	2,00	364,50	729,00
323	2ª MOLA TRASEIRA - KQM 5260	RANDON RANDON	UN	1,00	301,30	301,30
324	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - KQM-5260	LUBRAX LUBRAX	UN	3,00	14,90	44,70
325	ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO - KQM 5260	LUBRAX LUBRAX	UN	5,00	17,50	87,50
326	OLEO DIFERENCIAL - KQM-5260	LUBRAX LUBRAX	UN	15,00	13,60	204,00
327	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX LUBRAX	UN	60,00	9,70	582,00
328	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA DYNA	UN	1,00	36,70	36,70
329	PINO CENTRO MOLA - KQM5260	RANDON RANDON	UN	6,00	16,20	97,20
330	PISTÃO PORTA - KQM-5260	MAHLE MAHLE	UN	2,00	360,60	721,20
331	PLACA RETIFICADORA - KQM-5260	SUZIN SUZIN	UN	1,00	333,20	333,20
332	POLIA DUPLA - KQM5260	DAYCO DAYCO	UN	1,00	133,40	133,40
333	PUNHO SEM TAMPA - KQM5260	JAMAICA JAMAICA	UN	1,00	37,10	37,10
334	REDUTOR ANGULAR - KQM-5260	ZM ZM	UN	1,00	136,60	136,60
335	REGULADOR DE VOLTAGEM - KQM-5260	ZM ZM	UN	1,00	278,50	278,50
336	REGULADOR PRESSÃO OLEO - KQM5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	333,20	333,20
337	RELÊ UNIVERSAL - KQM-5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	96,30	96,30
338	REPARO BOMBA - KQM5260	URBA URBA	UN	1,00	109,30	109,30
339	REPARO EIXO S DIANTEIRO - KQM-5260	RANDON RANDON	UN	2,00	126,50	253,00
340	REPARO EIXO S TRASEIRO - KQM-5260	RANDON RANDON	UN	2,00	139,90	279,80
341	RETENTOR CUBO RODA - KQM5260	SABO SABO	UN	2,00	10,00	20,00
342	RESERVATÓRIO AGUA - KQM-5260	RESERPLASTIC RESERPL	UN	1,00	519,40	519,40
343	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - KQM 5260	SABO SABO	UN	2,00	10,40	20,80

344	RETENTOR CUBO TRASEIRO - KQM 5260	SABO SABO	UN	2,00	19,50	39,00
345	RETENTOR DE VALVULA - KQM-5260	SABO SABO	UN	6,00	29,90	179,40
346	RETENTOR FLANGE - KQM 5260	SABO SABO	UN	2,00	82,60	165,20
347	RETROVISOR EXT - KQM-5260	BEPO BEPO	UN	2,00	53,30	106,60
348	ROLAMENTO CUBO - KQM5260	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	212,80	425,60
349	ROLAMENTO POLIA - KQM5260	DAYCO DAYCO	UN	1,00	133,40	133,40
350	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	102,80	205,60
351	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	79,00	158,00
352	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNO	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	177,70	355,40
353	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	141,20	282,40
354	SENSOR DE TEMPERATURA	BOSCH BOSCH	UN	1,00	114,50	114,50
355	SERVO EMBREAGEM	SACHS SACHS	UN	1,00	963,30	963,30
356	SIRENE MARCHA RÉ	ARPE ARPE	UN	1,00	30,50	30,50
357	SOQUETE 2 POLOS - KQM-5260	ARPE ARPE	UN	2,00	13,90	27,80
358	SUPORTE ESCOVA - KQM5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	49,40	49,40
359	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	RANDON RANDON	UN	4,00	145,80	583,20
360	SUPORTE MOLA TRASEIRA	RANDON RANDON	UN	4,00	192,60	770,40
361	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL DURAMETAL	UN	2,00	468,60	937,20
362	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL DURAMETAL	UN	2,00	641,10	1.282,20
363	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW TRW	UN	2,00	87,20	174,40
364	TRAVA PINO	ZM ZM	UN	2,00	3,90	7,80
365	TUBO BOMBA - KQM5260	URBA URBA	UN	1,00	67,60	67,60
366	TUBO ESCAPE RETO - KQM5260	BEPO BEPO	UN	1,00	55,90	55,90
367	UNIÃO 11 - KQM5260	CONECFIT CONECFIT	UN	4,00	26,60	106,40
368	VÁLVULA DO PEDAL	WABCO WABCO	UN	1,00	324,10	324,10
369	VÁLVULA AR 4 VIAS - KQM5260	WABCO WABCO	UN	1,00	201,70	201,70
370	VENTILADOR 24V	BOSCH BOSCH	UN	1,00	119,10	119,10
371	BLOCO ÓTICO - KQM5260	BOSCH BOSCH	UN	1,00	109,30	109,30
372	VALVULA CIRCUITO - KQM5260	WABCO WABCO	UN	1,00	152,30	152,30
373	VÁLVULA DRENO - KQM5260	WABCO WABCO	UN	8,00	22,70	181,60
374	VÁLVULA RELÊ	WABCO WABCO	UN	1,00	322,80	322,80
375	VOLANTE	SACHS SACHS	UN	1,00	160,10	160,10
376	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERVICO SERVICO	HS	350,00	45,50	15.925,00

Valor Total do Lote: 45.000,00

Lote: 4 | Vencedor: THIAGO DOS SANTOS & CIA LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
377	ADITIVO RADIADOR	VISCONDE VISCONDE	UN	4,00	16,40	65,60
378	ÁGUA DESMINERALIZADA	RADNAQ RADNAQ	UN	28,00	2,80	78,40
379	ALGEMA DE MOLA	SAMPEL SAMPEL	UN	2,00	100,50	201,00
380	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP COFAP	UN	2,00	213,30	426,60
381	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP COFAP	UN	2,00	361,00	722,00
382	ANEL COMPENSAÇÃO	ORING ORING	UN	1,00	429,40	429,40
383	ANEL RETENÇÃO	ORING ORING	UN	1,00	23,50	23,50
384	AUTOMÁTICO	ZM ZM	UN	1,00	144,20	144,20
385	BARRA CURTA ANTERIOR	TRW TRW	UN	1,00	395,20	395,20
386	BARRA CURTA POSTERIOR	TRW TRW	UN	1,00	373,30	373,30
387	BOMBA TANQUE	TSA TSA	UN	1,00	222,90	222,90
388	BOMBA D'ÁGUA	URBA URBA	UN	1,00	302,90	302,90
389	BOMBA COMBUSTÍVEL	LNG LNG	UN	1,00	92,30	92,30
390	BRONZINA DE BIELA	MAHLE MAHLE	UN	6,00	36,20	217,20
391	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE MAHLE	UN	6,00	61,50	369,00
392	BUCHA DE BIELA	MAHLE MAHLE	UN	6,00	36,20	217,20
393	BUCHA DE COMANDO	MAHLE MAHLE	UN	1,00	92,30	92,30
394	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI REI	UN	6,00	17,00	102,00
395	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI REI	UN	6,00	17,00	102,00

396	BULBO PRESSÃO ÓLEO	BOSCH BOSCH	UN	1,00	120,30	120,30
397	CABEÇOTE DO MOTOR S/ VÁLVULA	SUZIN SUZIN	UN	1,00	1.962,50	1.962,50
398	CABO BATERIA	WESTERN WESTERN	UN	1,00	47,80	47,80
399	CABO DE VELOCÍMETRO	CABOVEL CABOVEL	UN	1,00	71,80	71,80
400	CANO BICO INJETOR	MWM MWM	PC	6,00	46,70	280,20
401	CINTA TANQUE	BEPO BEPO	UN	1,00	44,40	44,40
402	COLETOR DE ADMISSÃO	GARRETT GARRETT	UN	1,00	477,30	477,30
403	COLETOR ESCAPE	GARRETT GARRETT	UN	1,00	324,80	324,80
404	CONJUNTO CENTRAL	MASTERPOWER MASTERPO	UN	1,00	1.269,10	1.269,10
405	CONJUNTO ENGRENAGEM	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	2.100,70	2.100,70
406	CONJUNTO PARAFUSO RODA	ZM ZM	UN	6,00	15,00	90,00
407	CONJUNTO TRANSMISSÃO	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	73,80	73,80
408	CORREIA GIR/ALT	DAYCO DAYCO	UN	2,00	23,20	46,40
409	CORREIA GIR/DIR	DAYCO DAYCO	UN	2,00	19,10	38,20
410	EIXO PRINCIPAL	CIMPALREX CIMPALREX	UN	1,00	101,20	101,20
411	ESPELHO RETROVISOR	BEPO BEPO	UN	2,00	90,20	180,40
412	FAROL LUZ CIDADE	ARTEB ARTEB	UN	2,00	134,00	268,00
413	FAROL AUXILIAR	LUMENS LUMENS	UN	1,00	60,80	60,80
414	FAROL LD LE H4	ARTEB ARTEB	UN	2,00	122,40	244,80
415	FILTRO AR	MANN MANN	UN	1,00	78,60	78,60
416	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN MANN	UN	6,00	7,50	45,00
417	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN MANN	UN	3,00	30,70	92,10
418	FILTRO RADIADOR DE ÓLEO	MANN MANN	UN	1,00	87,50	87,50
419	FILTRO SEDIMENTADOR	MANN MANN	UN	3,00	67,00	201,00
420	FLANGE CARDAN	SPICER SPICER	UN	1,00	242,70	242,70
421	FLEXIVEL EMBREAGEM	JAMAICA JAMAICA	UN	1,00	41,70	41,70
422	FLEXIVEL FREIO	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	77,90	155,80
423	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	MASTERFREIOS MASTERF	UN	2,00	94,30	188,60
424	FLUÍDO DE FREIO/EMBRAGEM 500ML - KQM5C58	TRW TRW	UN	5,00	12,30	61,50
425	GUIA GRAMPO MOLA	RANDON RANDON	UN	2,00	51,20	102,40
426	GUIA DE VÁLVULA ADMISSÃO	MAHLE MAHLE	UN	6,00	8,20	49,20
427	GUIAS DE VALVULA ESCAPE	MAHLE MAHLE	UN	6,00	8,20	49,20
428	GRAMPO DE MOLA	RANDON RANDON	UN	4,00	27,30	109,20
429	GRAXA PARA ROLAMENTO	LUBRAX LUBRAX	UN	4,00	17,00	68,00
430	HASTE DUPLA - KQM5C58	ZM ZM	UN	2,00	127,80	255,60
431	HELICE RADIADOR - KQM5C58	MODEFER MODEFER	UN	1,00	177,10	177,10
432	JOGO DE ANÉIS MOTOR - KQM5C58	MAHLE MAHLE	UN	6,00	84,70	508,20
433	JUNTA MOTOR	SABO SABO	UN	1,00	222,90	222,90
434	JUNTA TAMPA VÁLVULA	SABO SABO	UN	1,00	25,90	25,90
435	JUNTA UNIVERSAL	ZM ZM	UN	1,00	135,30	135,30
436	LANTERNA DELIMITADORA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	51,90	103,80
437	LANTERNA LATERAL DIANTEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	4,00	13,60	54,40
438	LANTERNA LATERAL TRASEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	16,40	32,80
439	LANTERNA PISCA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	58,80	117,60
440	LANTERNA TRASEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	72,40	144,80
441	LENTE TRASEIRA	SINBRAX SINBRAX	UN	2,00	16,20	32,40
442	LONA FREIO DIANTEIRO	FRASLE FRASLE	UN	1,00	142,90	142,90
443	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE FRASLE	UN	1,00	173,00	173,00
444	6ª MOLA DIANTEIRA	RANDON RANDON	UN	1,00	151,10	151,10
445	7ª MOLA DIANTEIRA	RANDON RANDON	UN	1,00	129,90	129,90
446	8ª MOLA DIANTEIRA	RANDON RANDON	UN	1,00	104,60	104,60
447	MANGUEIRA	JAMAICA JAMAICA	UN	1,00	223,60	223,60
448	MANOMETRO DUPLO	HEISE HEISE	UN	1,00	530,60	530,60
449	MOTOR DE PARTIDA	ZM ZM	UN	1,00	1.198,40	1.198,40

450	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA - KQM5C58	LUBRAX LUBRAX	UN	5,00	15,70	78,50
451	ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO - KQM5C58	LUBRAX LUBRAX	UN	5,00	18,40	92,00
452	ÓLEO DIFERENCIAL - KQM5C58	LUBRAX LUBRAX	UN	15,00	14,30	214,50
453	ÓLEO LUBRIFICANTE	LUBRAX LUBRAX	UN	60,00	10,20	612,00
454	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA DYNA	UN	2,00	67,30	134,60
455	PARAFUSO RODA TRASEIRA	ZM ZM	UN	14,00	15,00	210,00
456	PISTÃO COM ANÉIS	MAHLE MAHLE	UN	6,00	285,80	1.714,80
457	PINO CENTRO MOLA - KQM5C58	RANDON RANDON	UN	6,00	26,30	157,80
458	PORCA TURBINA	ZM ZM	UN	10,00	1,60	16,00
459	RADIADOR	VISCONDE VISCONDE	UN	1,00	1.791,60	1.791,60
460	REATOR LUZ	ZM ZM	UN	2,00	36,90	73,80
461	REGULADOR PRESSÃO - KQM5C58	WABCO WABCO	UN	1,00	361,00	361,00
462	REGULADOR VOLTAGEM - KQM5C58	ZM ZM	UN	1,00	321,30	321,30
463	RELÊ AUXILIAR	ARPE ARPE	UN	2,00	11,60	23,20
464	RELE PISCA	ARPE ARPE	PC	1,00	31,40	31,40
465	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH BOSCH	UN	1,00	57,40	57,40
466	REPARO EIXO S	RANDON RANDON	UN	2,00	149,40	298,80
467	REPARO EIXO TRASEIRO	RANDON RANDON	UN	2,00	149,40	298,80
468	REPARO VÁLVULA - KQM5C58	WABCO WABCO	UN	1,00	157,20	157,20
469	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	SABO SABO	UN	2,00	25,90	51,80
470	RETENTOR CUBO TRASEIRO	SABO SABO	UN	2,00	23,90	47,80
471	RETROVISOR EXTERNO	BEPO BEPO	UN	2,00	56,00	112,00
472	ROLAMENTO AGULHA PEQUENO - KQM5C58	INA INA	UN	1,00	51,20	51,20
473	ROLAMENTO AGULHA GRANDE - KQM5C58	INA INA	UN	1,00	370,80	370,80
474	ROLAMENTO LATERAL	SKF SKF	UN	2,00	217,40	434,80
475	ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO - KQM5C58	TIMKEM TIMKEM	UN	1,00	504,60	504,60
476	ROLAMENTO PINHÃO INTERMEDIÁRIO - KQM5C58	TIMKEM TIMKEM	UN	1,00	434,90	434,90
477	ROLAMENTO POLIA - KQM5C58	DAYCO DAYCO	UN	1,00	140,80	140,80
478	ROLAMENTO PONTA - KQM5C58	TIMKEM TIMKEM	UN	1,00	292,60	292,60
479	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA - KQM5C58	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	108,00	216,00
480	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA - KQM5C58	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	82,70	165,40
481	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA INTERNA - KQM5C58	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	181,20	362,40
482	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA - KQM5C58	TIMKEM TIMKEM	UN	2,00	150,40	300,80
483	ROTOR ALTERNADOR	DAYCO DAYCO	UN	1,00	486,80	486,80
484	SAPATA ESTABILIZADOR - KQM5C58	RANDON RANDON	UN	1,00	120,30	120,30
485	SEPARADOR GRAMPO - KQM5C58	RANDON RANDON	UN	4,00	36,90	147,60
486	SIRENE MARCHA RÉ	ARPE ARPE	UN	1,00	32,80	32,80
487	TANQUE COMBUSTIVEL	BEPO BEPO	UN	1,00	680,40	680,40
488	TAMPA PARTIDA - KQM5C58	ZM ZM	UN	1,00	47,10	47,10
489	TECLA PAINEL ALERTA	ZM ZM	UN	1,00	52,60	52,60
490	TERMINAL DIREÇÃO - KQM5C58	TRW TRW	UN	2,00	95,70	191,40
491	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL DURAMETAL	UN	2,00	492,30	984,60
492	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - KQM5C58	DURAMETAL DURAMETAL	UN	2,00	672,10	1.344,20
493	TUCHOS DE VÁLVULA - KQM5C58	MAHLE MAHLE	UN	12,00	23,20	278,40
494	TUBO LIGAÇÃO BOMBA - KQM5C58	MODEFER MODEFER	UN	1,00	35,00	35,00
495	VÁLVULA ADMISSÃO - KQM5C58	MAHLE MAHLE	UN	6,00	24,60	147,60
496	VÁLVULA AUTOMÁTICA ACIONAMENTO	WABCO WABCO	UN	1,00	219,50	219,50
497	VALVULA ESCAPE - KQM5C58	MAHLE MAHLE	UN	6,00	31,10	186,60
498	VALVULA BOTÃO - KQM5C58	WABCO WABCO	UN	2,00	105,50	211,00
499	VÁLVULA DRENO - KQM5C58	WABCO WABCO	UN	8,00	23,90	191,20
500	VÁLVULA PEDAL - KQM5C58	WABCO WABCO	UN	1,00	350,80	350,80
501	VALVULA AR - KQM5C58	WABCO WABCO	UN	1,00	236,60	236,60
502	VÁLVULA REGULADORA	WABCO WABCO	UN	1,00	228,30	228,30
503	VALVULA RELÊ - KQM5C58	WABCO WABCO	UN	1,00	339,10	339,10

504	VALVULA 5 VIAS	WABCO WABCO	UN	2,00	105,30	210,60
505	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERVICO SERVICO	HS	350,00	47,80	16.730,00

Valor Total do Lote: 52.000,00

Lote: 5 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
506	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,70	134,80
507	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,60	156,80
508	BOIA TANQUE - MLF-4072	WILLT	UN	1,00	372,60	372,60
509	BRAKE LIGHT	DIV	UN	1,00	169,40	169,40
510	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	UN	8,00	14,80	118,40
511	CILINDRO DE EMBREAGEM	VW	UN	1,00	522,80	522,80
512	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	KOSTAL	UN	1,00	126,10	126,10
513	CONECTOR - MLF 4072	TC	UN	2,00	37,40	74,80
514	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	DIV	UN	1,00	4.709,50	4.709,50
515	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	122,90	368,70
516	FILTRO COMBUSTIVEL	VW	UN	3,00	140,20	420,60
517	FILTRO LUBRIFICANTE	VW	UN	3,00	177,00	531,00
518	FILTRO SECADOR	MAHLE	UN	1,00	108,40	108,40
519	FILTRO SEDIMENTADOR	RACOR	UN	3,00	161,10	483,30
520	FLUIDO DE FREIO/EMBREAGEM 500ML - MLF-4072	ATE	UN	5,00	17,40	87,00
521	GRAMPO 7/8 - MLF-4072	DOVALE	UN	2,00	95,10	190,20
522	GRAXA PARA ROLAMENTO	SUSP	UN	4,00	24,50	98,00
523	HASTE DUPLA	TRANSBUS	UN	2,00	303,60	607,20
524	INTERRUPTOR CONTROLE - MLF-4072	VW	UN	1,00	179,60	179,60
525	INTERRUPTOR LUZ	RHO	UN	1,00	59,50	59,50
526	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL - MLF-4072	SPALL	UN	1,00	22,60	22,60
527	LANTERNA DIANTEIRA - MLF-4072	DIV	UN	2,00	138,40	276,80
528	LANTERNA PISCA	TRANSBUS	UN	2,00	83,40	166,80
529	LANTERNA TRASEIRA	DIV	UN	2,00	149,40	298,80
530	LONA FREIO DIANTEIRO	LONAF	UN	1,00	295,10	295,10
531	LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAF	UN	1,00	336,60	336,60
532	MANGUEIRA AR - MLF-4072	FORTI	UN	1,00	50,90	50,90
533	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	LUCIFLEX	UN	5,00	4,40	22,00
534	MOLA FREIO ESTACIONARIO - MLF-4072	ROCHESTER	UN	2,00	85,60	171,20
535	MOTOR CONTROLADO - MLF-4072	BOSCH	UN	1,00	952,40	952,40
536	MOTOR ESGUICHO	MARILIA	UN	1,00	33,00	33,00
537	MOTOR VIDRO ELETRICO - MLF-4072	CEMAK	UN	1,00	854,20	854,20
538	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - MLF-4072	PETROBRAS	UN	5,00	22,40	112,00
539	ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO	PETROBRAS	UN	5,00	26,40	132,00
540	OLEO DIFERENCIAL - MLF-4072	PETROBRAS	UN	15,00	20,30	304,50
541	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	PETRONA	UN	60,00	27,20	1.632,00
542	PALHETA LIMPADOR	ACESS	UN	2,00	121,80	243,60
543	PONTA EIXO TRASEIRO	DIV	UN	2,00	1.399,20	2.798,40
544	REPARO ALAVANCA - MLF-4072	DIV	UN	1,00	327,10	327,10
545	ROLAMENTO CARDAN	REI	UN	2,00	215,60	431,20
546	SENSOR FILTRO - MLF-4072	VW	UN	1,00	274,90	274,90
547	SIRENE RÉ - MLF-4072	DNI	UN	1,00	35,50	35,50
548	TAMBOR FREIO DIANTEIRO - MLF 4072	DIV	UN	2,00	1.261,70	2.523,40
549	TAMBOR FREIO TRASEIRO - MLF 4072	DIV	UN	2,00	1.245,50	2.491,00
550	TERMINAL DE DIREÇÃO LD - MLF-4072	NAKATA	UN	1,00	176,50	176,50
551	TERMINAL DE DIREÇÃO LE - MLF 4072	NAKATA	UN	1,00	178,80	178,80
552	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	350,00	66,40	23.240,00

Valor Total do Lote: 47.900,00

Lote: 6 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	----	------------	-------------	-------------

553	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,60	134,40
554	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,50	154,00
555	AMORTECEDOR TRASEIRO	DIV	UN	2,00	526,60	1.053,20
556	BUCHA BRAÇO OSCILANTE - MKW-6426	REI	UN	8,00	104,20	833,60
557	BUCHA JUMELO - MKW-6426	CAPRIGEM	UN	4,00	52,10	208,40
558	BUCHA MOLA	IVECO	UN	4,00	105,30	421,20
559	BUCHA SUPORTE - MKW-6426	REI	UN	2,00	104,20	208,40
560	CAIXA SATELITE COMPLETA - MKW-6426	DIV	UN	1,00	4.613,30	4.613,30
561	CABO BATERIA - MKW-6426	DNI	UN	2,00	63,10	126,20
562	CONJUNTO PARAFUSO RODA - MKW-6426	ZM	UN	6,00	23,30	139,80
563	COROA PINHÃO - MKW-6426	DIV	UN	1,00	2.565,00	2.565,00
564	COXIM ELÁSTICO - MKW-6426	IVECO	UN	2,00	201,00	402,00
565	DISCO DE FREIO	DIV	UN	2,00	382,80	765,60
566	EIXO PILOTO - MKW-6426	DIV	UN	1,00	731,20	731,20
567	EIXO PRINCIPAL - MKW-6426	DIV	UN	1,00	1.381,80	1.381,80
568	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	104,70	314,10
569	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UN	3,00	136,10	408,30
570	FILTRO LUBRIFICANTE	MAHL	UN	3,00	136,10	408,30
571	FILTRO SEDIMENTADOR	FILPA	UN	3,00	79,60	238,80
572	FLUÍDO DE FREIO/EMBREAGEM 500ML - MKW 6426	ATE	UN	5,00	17,30	86,50
573	GRAMPO 7/8 - MKW-6426	DOVALE	UN	2,00	94,60	189,20
574	GRAXA PARA ROLAMENTO	SUSP	UN	4,00	24,40	97,60
575	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL - MKW-6426	SPALL	UN	1,00	22,40	22,40
576	KIT CILINDRO EMBREAGEM - MKW-6426	IVECO	UN	1,00	2.159,20	2.159,20
577	KIT PINÇA FREIO - MKW-6426	IVECO	UN	1,00	403,00	403,00
578	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - MKW-6426	PETROBRAS	UN	3,00	22,30	66,90
579	ÓLEO CAIXA CAMBIO - MKW-6426	PETROBRAS	UN	5,00	26,30	131,50
580	OLEO DIFERENCIAL - MKW-6426	PETROBRAS	UN	15,00	20,20	303,00
581	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	PETROBRAS	UN	60,00	14,30	858,00
582	PALHETA LIMPADOR	TRUCK	UN	2,00	45,70	91,40
583	POLIA CORREIA - MKW-6426	MWM	UN	1,00	413,80	413,80
584	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UN	1,00	71,10	71,10
585	REGULADOR VOLTAGEM - MKW-6426	BOSCH	UN	1,00	195,80	195,80
586	ROLAMENTO ALTERNADOR	FAG	UN	1,00	15,60	15,60
587	ROLAMENTO POLIA ALTERNADOR	BOSCH	UN	1,00	127,10	127,10
588	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	VIEMAR	UN	4,00	189,30	757,20
589	TERMINAL BATERIA	START	UN	2,00	15,80	31,60
590	TUBO FLEXIVEL - MKW-6426	IVECO	UN	1,00	201,50	201,50
591	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	350,00	66,20	23.170,00

Valor Total do Lote: 44.500,00

Lote: 7 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
592	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,60	134,40
593	ANEL SINCRONIZADOR	SIMPAL	UN	5,00	95,80	479,00
594	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,50	154,00
595	ALGEMA MOLA TRASEIRA	CAPRIGEM	UN	2,00	132,80	265,60
596	ALTERNADOR	DEREM	UN	1,00	1.812,10	1.812,10
597	AMORTECEDOR SUSPENÇÃO DIANTEIRA - LZW 8541	DIV	UN	2,00	524,00	1.048,00
598	AMORTECEDOR SUSPENÇÃO TRASEIRA - LZW 8541	DIV	UN	2,00	524,00	1.048,00
599	APARABARRO	SB	UN	2,00	102,70	205,40
600	BARRA DIREÇÃO ANTERIOR	ZUCOL	UN	1,00	711,60	711,60
601	BARRA DIREÇÃO POSTERIOR	DIV	UN	1,00	711,60	711,60
602	BENDIX	ZEN	UN	1,00	78,70	78,70
603	BOMBA D'AGUA	INDISA	UN	1,00	414,50	414,50
604	BORRACHA CAPÔ - LZW8541	ACESS	UN	2,00	52,50	105,00

605	BORRACHA PORTA - LZW8541	CENTER	UN	1,00	90,00	90,00
606	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	REI	UN	4,00	30,50	122,00
607	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	UN	4,00	21,20	84,80
608	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	REI	UN	4,00	30,40	121,60
609	CHAVE DE SETAS	MARILIA	UN	1,00	320,40	320,40
610	CONTRA EIXO CAIXA - LZW8541	CIMPAL	UN	1,00	641,70	641,70
611	CAPA SECA - LZW8541	SUSI	UN	1,00	745,90	745,90
612	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA - LZW8541	BOECH	UN	2,00	246,50	493,00
613	CATRACA DE FREIO TRASEIRA - LZW8541	BOECH	UN	2,00	246,50	493,00
614	CILINDRO MESTRE AUXILIAR EMBREAGEM - LZW8541	TRW	UN	1,00	271,50	271,50
615	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	PC	1,00	120,70	120,70
616	COMANDO DE VALVULA - LZW-8541	SUSI	UN	1,00	1.043,90	1.043,90
617	COMPRESSOR DE AR	KNORR	UN	1,00	1.243,30	1.243,30
618	CONJUNTO CENTRAL	BORGW	UN	1,00	2.100,60	2.100,60
619	CORREIA GIR/AR	DAYCO	UN	2,00	31,00	62,00
620	CORREIA GIR/DIR	DAYCO	UN	1,00	22,40	22,40
621	COROA PINHÃO	DIV	UN	1,00	2.571,30	2.571,30
622	CRUZETA CARDAN	MERITOR	UN	2,00	115,90	231,80
623	DIAFRAGMA CUICA DIANTEIRA	MASTER	UN	2,00	26,30	52,60
624	DIAFRAGMA CUICA TRASEIRA COM ANEL	MASTER	UN	2,00	21,50	43,00
625	ENGRENAGEM DA SEGUNDA MARCHA - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	506,80	506,80
626	ENGRENAGEM DA TERCEIRA SUPERIOR - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	534,20	534,20
627	ENGRENAGEM DA QUARTA INFERIOR - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	278,20	278,20
628	ENGRENAGEM DA QUARTA SUPERIOR - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	475,30	475,30
629	ENGRENAGEM PRIMEIRA SUPERIOR - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	613,90	613,90
630	ENGRENAGEM SEGUNDA E TERCEIRA MARCHA - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	475,10	475,10
631	EIXO PILOTO - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	616,20	616,20
632	EIXO PRINCIPAL CAMBIO - LZW-8541	SIMPAL	UN	1,00	833,80	833,80
633	FAROL DIANTEIRO - LZW-8541	FMOGU	UN	2,00	180,50	361,00
634	FILTRO AR	FILPA	UN	1,00	111,00	111,00
635	FILTRO COMBUSTIVEL	FILPA	UN	6,00	10,90	65,40
636	FILTRO LUBRIFICANTE	FILPA	UN	3,00	24,90	74,70
637	FILTRO RADIADOR DE OLEO - LZW-8541	MIC	UN	2,00	125,30	250,60
638	FILTRO SEDIMENTADOR	MN	UN	3,00	99,70	299,10
639	FLUIDO DE FREIO/EMBRAGEM 500ML - LZW-8541	ATE	UN	5,00	17,40	87,00
640	GRAMPO 7/8 - LZW-8541	DOVALE	UN	2,00	95,30	190,60
641	GRAXA PARA ROLAMENTO	SUSP	UN	4,00	24,60	98,40
642	HASTE DUPLA LIMPADOR	TRANSBUS	UN	2,00	247,00	494,00
643	JUNTA BOMBA ÁGUA	SPALL	UN	1,00	30,00	30,00
644	JUNTA TAMPA LATERAL	SPALL	UN	1,00	34,20	34,20
645	KIT EMBREAGEM - LZW-8541	SACHS	UN	1,00	2.137,10	2.137,10
646	LAMPADA LED - LZW-8541	AUTOP	UN	4,00	8,50	34,00
647	LANTERNA DELIMITADORA	TRANS	UN	2,00	73,90	147,80
648	LANTERNA LATERAL DIANTEIRA	SINAL	UN	4,00	34,20	136,80
649	LANTERNA LATERAL TRASEIRA	BRASL	UN	2,00	19,50	39,00
650	LANTERNA PISCA	TRANS	UN	2,00	105,00	210,00
651	LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	2,00	104,50	209,00
652	LENTE TRASEIRA	GF	UN	2,00	30,60	61,20
653	LONA FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UN	1,00	205,80	205,80
654	LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	UN	1,00	201,50	201,50
655	1ª MOLA DIANTEIRA - LZW 8541	CAPRIGEM	UN	2,00	577,20	1.154,40
656	2ª MOLA DIANTEIRA - LZW 8541	CAPRIGEM	UN	1,00	641,20	641,20
657	3ª MOLA DIANTEIRA - LZW 8541	CAPRIGEM	UN	1,00	374,40	374,40

658	4ª MOLA DIANTEIRA - LZW 8541	CAPRIGEM	UN	1,00	320,00	320,00
659	1ª MOLA TRASEIRA - LZW 8541	CAPRIGEM	UN	2,00	540,20	1.080,40
660	2ª MOLA TRASEIRA - LZW 8541	CAPRIGEM	UN	1,00	449,60	449,60
661	MOLA CUICA TRASEIRA	MASTER	UN	2,00	80,90	161,80
662	MANCAL DUPLO	TRANSBUS	UN	1,00	197,20	197,20
663	MANGUEIRA AR	FORT	UN	1,00	44,00	44,00
664	MOLA PATIM FREIO	ROCHESTER	UN	4,00	12,70	50,80
665	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - LZW-8541	PETROBRAS	UN	3,00	22,50	67,50
666	OLEO CAIXA DE CAMBIO - LZW-8541	PETROBRAS	UN	5,00	26,40	132,00
667	OLEO DIFERENCIAL - LZW-8541	PETROBRAS	UN	15,00	20,40	306,00
668	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	PETROBRAS	UN	60,00	14,40	864,00
669	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	2,00	101,10	202,20
670	PRATO MOLA - LZW-8541	MASTER	UN	2,00	62,10	124,20
671	REGULAGEM BANCO	DIV	UN	1,00	278,60	278,60
672	REPARO CABEÇOTE - LZW-8541	PILOT	UN	1,00	213,20	213,20
673	REPARO EIXO S	QUINE	UN	2,00	105,60	211,20
674	RETENTOR CUBO RODA	CORTECO	UN	2,00	16,00	32,00
675	RETENTOR PINHÃO	SABO	UN	2,00	73,90	147,80
676	RETENTOR SAÍDA CAMBIO - LZW-8541	SABO	UN	1,00	102,80	102,80
677	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	UN	2,00	155,40	310,80
678	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	UN	2,00	117,80	235,60
679	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	SKF	UN	2,00	269,20	538,40
680	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	SKF	UN	2,00	245,40	490,80
681	SILICONE ALTA TEMPERATURA	ELRIN	UN	5,00	27,80	139,00
682	SUPORTE MOLA TRASEIRA	CAPRIGEM	UN	2,00	171,20	342,40
683	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UN	2,00	778,10	1.556,20
684	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAM	UN	2,00	991,30	1.982,60
685	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	NAKATA	UN	2,00	123,00	246,00
686	TERMINAL DE DIREÇÃO - LZW 8541	DIV	UN	2,00	179,50	359,00
687	VALVULA AR - LZW-8541	DIV	UN	1,00	332,20	332,20
688	VALVULA ESCOAMENTO	COBRA	UN	2,00	31,00	62,00
689	VÁLVULA DO PEDAL - LZW 8541	SCHULZ	UN	1,00	424,40	424,40
690	VALVULA PORTA - LZW-8541	FNA	UN	2,00	143,80	287,60
691	VALVULA REGULADORA - LZW-8541	WABCO	UN	1,00	512,60	512,60
692	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	350,00	66,20	23.170,00

Valor Total do Lote: 66.000,00

Lote: 8 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
693	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,70	134,80
694	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,60	156,80
695	BARRA CURTA	DOVALE	UN	1,00	729,40	729,40
696	BORRACHA DE ESTABILIZADOR	DEREM	UN	4,00	58,70	234,80
697	CAIXA SATELITE COMPLETA - MMK-8021	DOVALE	UN	1,00	4.329,70	4.329,70
698	CILINDRO EMBREAGEM	MWM	UN	1,00	513,20	513,20
699	CONEXÃO T	REI	UN	2,00	24,90	49,80
700	FAROL AUXILIAR	MERCEDES	UN	2,00	88,90	177,80
701	FILTRO AR	GAUSS	UN	3,00	120,60	361,80
702	FILTRO COMBUSTIVEL	MASTER	UN	3,00	137,60	412,80
703	FILTRO LUBRIFICANTE	BUTUE	UN	3,00	173,70	521,10
704	FILTRO SECADOR	FILPA	UN	1,00	154,80	154,80
705	FILTRO SEDIMENTADOR	FILPA	UN	3,00	158,10	474,30
706	FLUIDO DE FREIO/EMBREAGEM 500ML - MMK-8021	FILPA	UN	5,00	17,10	85,50
707	GRAMPO7/8 - MMK-8021	MIC	UN	2,00	93,40	186,80
708	GRAMPO DE MOLA	MN	UN	4,00	50,30	201,20
709	GRAXA PARA ROLAMENTO	ATE	UN	4,00	24,10	96,40
710	INTERRUPTOR ALERTA	DOVALE	UN	1,00	177,40	177,40

711	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL - MMK-8021	DOVALE	UN	1,00	22,20	22,20
712	KIT REPARO TACÓGRAFO	SUSP	UN	1,00	655,20	655,20
713	LANTERNA DIANTEIRA - MMK-8021	DIV	UN	2,00	135,90	271,80
714	LANTERNA TRASEIRA - MMK-8021	ARIEL	UN	2,00	146,70	293,40
715	LONA DE FREIO DIANTEIRA	SPALL	UN	2,00	163,80	327,60
716	LONA DE FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	UN	2,00	205,30	410,60
717	MÓDULO 24V	CAPRIGEM	UN	1,00	1.292,90	1.292,90
718	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - MMK-8021	CAPRIGEM	UN	3,00	22,00	66,00
719	ÓLEO CAIXA DE CAMBIO - MMK-8021	CAPRIGEM	UN	5,00	25,90	129,50
720	ÓLEO DIFERENCIAL - MMK-8021	CAPRIGEM	UN	5,00	19,90	99,50
721	ÓLEO LUBRIFICANTE	CAPRIGEM	UN	60,00	14,10	846,00
722	PALHETA LIMPADOR - MMK-8021	CAPRIGEM	UN	2,00	119,60	239,20
723	PONTA EIXO TRASEIRO	MERCEDES	UN	2,00	1.373,40	2.746,80
724	REATOR DE LUZ	GATES	UN	2,00	56,40	112,80
725	REPARO ALAVANCA - MMK-8021	BOSCH	UN	1,00	321,10	321,10
726	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PETROBRAS	UN	1,00	308,50	308,50
727	SENSOR FILTRO - MMK-8021	PETROBRAS	UN	1,00	269,80	269,80
728	SIRENE RE - MMK-8021	PETROBRAS	UN	1,00	45,20	45,20
729	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	PETROBRAS	UN	1,00	173,30	173,30
730	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	DYNA	UN	1,00	175,60	175,60
731	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DOVALE	UN	2,00	1.238,40	2.476,80
732	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DIV	UN	2,00	1.183,90	2.367,80
733	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	300,00	66,40	19.920,00

Valor Total do Lote: 42.570,00

Lote: 9 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
734	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,70	134,80
735	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,60	156,80
736	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	2,00	249,90	499,80
737	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UN	2,00	364,50	729,00
738	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	UN	4,00	53,30	213,20
739	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER	UN	2,00	154,10	308,20
740	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MASTER	UN	2,00	154,10	308,20
741	CHAVE SETA	KOSTAL	UN	1,00	518,70	518,70
742	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	TRW	PC	1,00	173,50	173,50
743	CORREIA	div	UN	2,00	112,50	225,00
744	ESPELHO RETROVISOR	SB	UN	2,00	102,00	204,00
745	FAROL AUXILIAR	LED	UN	2,00	82,50	165,00
746	FILTRO ARLA	WEGA	UN	1,00	196,90	196,90
747	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	107,90	323,70
748	FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	UN	3,00	72,20	216,60
749	FILTRO LUBRIFICANTE	MAN	UN	3,00	39,00	117,00
750	FILTRO SECADOR	MAHLE	UN	1,00	108,60	108,60
751	FILTRO SEDIMENTADOR	MAN	UN	3,00	118,20	354,60
752	GRAXA PARA ROLAMENTO	PETROBRAS	UN	6,00	29,00	174,00
753	LÂMPADA FAROL	OSRAM	UN	4,00	81,40	325,60
754	LAMPADA LED - QIO-6753	AUTOP	UN	4,00	15,10	60,40
755	LAMPADA PINGO - QIO-6753	OSRAM	UN	4,00	6,70	26,80
756	LANTERNA LATERAL	SINAL	UN	2,00	41,20	82,40
757	LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	UN	2,00	182,20	364,40
758	LONA DE FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	UN	1,00	243,60	243,60
759	MANGUEIRA AR	FORTI	UN	1,00	42,80	42,80
760	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	ROCHESTER	UN	8,00	12,40	99,20
761	MOTOR ESGUICHO - QIO-6753	MARILIA	UN	1,00	34,50	34,50
762	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - QIO-6753	PETROBRAS	UN	3,00	21,80	65,40
763	OLEO CAIXA DE CAMBIO - QIO-6753	PETROBRAS	UN	5,00	25,70	128,50

764	OLEO DIFERENCIAL - QIO-6753	PETROBRAS	UN	15,00	19,80	297,00
765	OLEO LUBRIFICANTE - QIO-6753	PETROBRAS	UN	70,00	28,30	1.981,00
766	PALHETA LIMPADOR - QIO-6753	DYNA	UN	2,00	98,30	196,60
767	PONTA EIXO TRASEIRO	REX	UN	2,00	1.363,20	2.726,40
768	RETENTOR RODA TRASEIRA - QIO-6753	SABO	UN	2,00	24,80	49,60
769	REBITE PARA LONA DE FREIO LATONADO	REBIB	UN	128,00	0,30	38,40
770	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	UN	2,00	151,00	302,00
771	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	UN	2,00	114,60	229,20
772	SERVO DE EMBREAGEM	TRW	UN	1,00	1.026,80	1.026,80
773	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UN	2,00	756,20	1.512,40
774	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - QIO-6753	BATISTA	UN	2,00	963,50	1.927,00
775	TENSOR CORREIA	div	UN	2,00	681,20	1.362,40
776	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	75,00	66,40	4.980,00

Valor Total do Lote: 23.230,00

Lote: 10 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
777	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,60	134,40
778	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,50	154,00
779	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	2,00	253,90	507,80
780	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UN	2,00	370,30	740,60
781	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	UN	4,00	54,20	216,80
782	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	MASTER	UN	4,00	156,60	626,40
783	CHAVE SETA - QIV-1926	KOSTAL	UN	1,00	527,00	527,00
784	CORREIA	DIV	UN	2,00	114,20	228,40
785	ESPELHO RETROVISOR	SB	UN	2,00	103,70	207,40
786	FAROL AUXILIAR	LED	UN	2,00	83,80	167,60
787	FILTRO ARLA	WEGA	UN	1,00	224,70	224,70
788	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	109,60	328,80
789	FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	UN	3,00	73,40	220,20
790	FILTRO LUBRIFICANTE	MAN	UN	3,00	39,60	118,80
791	FILTRO SECADOR	MAHLE	UN	1,00	110,40	110,40
792	FILTRO SEDIMENTADOR	MAN	UN	3,00	120,10	360,30
793	GRAXA PARA ROLAMENTO	PETROBRAS	UN	6,00	29,50	177,00
794	LÂMPADA FAROL	OSRAM	UN	4,00	82,70	330,80
795	LANTERNA LATERAL	SINAL	UN	2,00	41,90	83,80
796	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	LONAFLEX	UN	2,00	185,10	370,20
797	LAMPADA 69 - QIO-6753	OSRAM	UN	4,00	7,40	29,60
798	MANGUEIRA AR	FORTI	UN	1,00	43,40	43,40
799	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	ROCHESTER	UN	8,00	12,60	100,80
800	MOTOR ESGUICHO - QIV-1926	MARILIA	UN	1,00	35,10	35,10
801	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - QIV-1926	PETROBRAS	UN	3,00	22,20	66,60
802	OLEO CAIXA DE CAMBIO - QIV-1926	PETROBRAS	UN	5,00	26,10	130,50
803	OLEO DIFERENCIAL - QIV-1926	PETROBRAS	UN	15,00	20,10	301,50
804	ÓLEO LUBRIFICANTE	PETROBRAS	UN	70,00	30,90	2.163,00
805	PALHETA LIMPADOR	DYNA	UN	2,00	99,90	199,80
806	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UN	2,00	25,20	50,40
807	REBITE PARA LONA DE FREIO LATONADO	REBIB	UN	128,00	0,30	38,40
808	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNA	SKF	UN	2,00	153,40	306,80
809	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	UN	2,00	116,40	232,80
810	SERVO DE EMBREAGEM	TRW	UN	1,00	1.043,20	1.043,20
811	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM	UN	2,00	465,60	931,20
812	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	BATISTA	UN	2,00	517,40	1.034,80
813	TENSOR CORREIA	DIV	UN	2,00	692,10	1.384,20
814	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	75,00	66,30	4.972,50

Valor Total do Lote: 18.900,00

Lote: 11 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
815	ADITIVO RADIADOR	ANCORA	UN	4,00	33,57	134,27
816	ÁGUA DESMINERALIZADA	ANCORA	UN	28,00	5,58	156,33
817	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	UN	2,00	253,30	506,60
818	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	UN	2,00	369,41	738,83
819	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	REI	UN	4,00	54,09	216,36
820	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	DIV	UN	4,00	156,21	624,83
821	CHAVE DE SETAS - RLI4G67	KOSTAL	UN	1,00	525,63	525,63
822	CORREIA	DIV	UN	2,00	113,98	227,96
823	ESPELHO RETROVISOR	DIV	UN	2,00	103,44	206,88
824	FAROL AUXILIAR	DIV	UN	2,00	83,67	167,34
825	FILTRO ARLA	WEGA	UN	1,00	199,51	199,51
826	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	109,35	328,06
827	FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	UN	3,00	73,23	219,68
828	FILTRO LUBRIFICANTE	MAN	UN	3,00	39,54	118,62
829	FILTRO SECADOR	MAHLE	UN	1,00	110,12	110,12
830	FILTRO SEDIMENTADOR	MAN	UN	3,00	119,82	359,47
831	GRAXA PARA ROLAMENTO	PETROBRAS	UN	6,00	29,44	176,63
832	LÂMPADA FAROL	OSRAM	UN	4,00	82,54	330,17
833	LANTERNA LATERAL	AUTOP	UN	2,00	41,84	83,68
834	LONA DE FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	OSRAM	UN	2,00	184,65	369,30
835	LAMPADA 69 - RLI4G67	SINAL	UN	4,00	7,39	29,58
836	MANGUEIRA AR	DIV	UN	1,00	43,37	43,37
837	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	DIV	UN	8,00	12,57	100,56
838	MOTOR ESGUICHO - RLI4G67	DIV	UN	1,00	35,05	35,05
839	OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA - RLI4G67	PETROBRAS	UN	3,00	22,18	66,55
840	OLEO CAIXA DE CAMBIO - RLI4G67	PETROBRAS	UN	5,00	26,10	130,52
841	OLEO DIFERENCIAL - RLI4G67	PETROBRAS	UN	15,00	20,10	301,55
842	ÓLEO LUBRIFICANTE	PETROBRAS	UN	70,00	30,88	2.161,70
843	PALHETA DE LIMPADOR	DYNA	UN	2,00	99,64	199,28
844	RETENTOR RODA TRASEIRA	REX	UN	2,00	25,20	50,40
845	REBITE PARA LONA DE FREIO LATONADO	SABO	UN	128,00	0,37	47,13
846	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	REBIB	UN	2,00	153,05	306,11
847	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNA	SKF	UN	2,00	116,10	232,20
848	SERVO DE EMBREAGEM	SKF	UN	1,00	1.040,48	1.040,48
849	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	TRW	UN	2,00	464,40	928,79
850	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DIV	UN	2,00	516,13	1.032,25
851	TENSOR CORREIA	DIV	UN	2,00	690,28	1.380,56
852	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	75,00	66,18	4.963,63

Valor Total do Lote: 18.849,98

Lote: 12 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
853	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	88,50	265,50
854	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UN	3,00	50,10	150,30
855	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UN	3,00	68,90	206,70
856	FILTRO SECADOR	MAHLE	UN	3,00	90,10	270,30
857	FILTRO SEDIMENTADOR	RACOR	UN	3,00	100,30	300,90
858	OLEO MOTOR	URANIA	UN	45,00	18,80	846,00
859	FILTRO ARLA	WEGA	UN	3,00	100,30	300,90
860	CORREIA	DAYCO	UN	2,00	74,00	148,00
861	TENSOR CORREIA	GATES	UN	2,00	338,70	677,40
862	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	10,00	78,40	784,00

Valor Total do Lote: 3.950,00

Lote: 13 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
863	FILTRO AR	FILPA	UN	3,00	88,30	264,90

864	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN	UN	3,00	50,00	150,00
865	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	UN	3,00	68,80	206,40
866	FILTRO SECADOR	MAHLE	UN	3,00	89,90	269,70
867	FILTRO SEDIMENTADOR	RACOR	UN	3,00	100,10	300,30
868	OLEO MOTOR	URANIA	UN	45,00	18,70	841,50
869	FILTRO ARLA	WEGA	UN	3,00	100,10	300,30
870	CORREIA	DAYCO	UN	2,00	74,65	149,30
871	TENSOR CORREIA	GATES	UN	2,00	337,80	675,60
872	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERV	HS	10,00	78,20	782,00

Valor Total do Lote: 3.940,00

Lote: 14 | Vencedor: THIAGO DOS SANTOS & CIA LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
873	FILTRO AR	MANN MANN	UN	3,00	89,20	267,60
874	FILTRO COMBUSTIVEL	MANN MANN	UN	3,00	50,50	151,50
875	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN MANN	UN	3,00	69,50	208,50
876	FILTRO SECADOR	MANN MANN	UN	3,00	90,80	272,40
877	FILTRO SEDIMENTADOR	MANN MANN	UN	3,00	101,10	303,30
878	OLEO MOTOR	LUBRAX LUBRAX	UN	45,00	18,90	850,50
879	FILTRO ARLA	MANN MANN	UN	3,00	101,10	303,30
880	CORREIA	DAYCO DAYCO	UN	2,00	73,40	146,80
881	TENSOR CORREIA	DAYCO DAYCO	UN	2,00	343,55	687,10
882	MÃO-DE-OBRA MECÂNICA ÔNIBUS ESCOLAR	SERVICO SERVICO	HS	10,00	78,90	789,00

Valor Total do Lote: 3.980,00

Lote: 15 | Vencedor: AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
883	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	RAINHA	UN	200,00	1,00	200,00
884	ARRUELA LISA 1/4	CISER	UN	200,00	0,60	120,00
885	ARRUELA LISA 3/16	CISER	UN	200,00	0,10	20,00
886	BATERIA 150 AMPERES - USO GERAL	DELCAR	UN	10,00	744,90	7.449,00
887	BATERIA 105 AMPERES - USO GERAL	DELCAR	UN	10,00	552,80	5.528,00
888	CHAPAS FERRO - USO GERAL	CHAPA	UN	1.000,00	6,90	6.900,00
889	CONECTOR CHICOTE	TC	UN	10,00	6,90	69,00
890	DISCO TACÓGRAFO 7 DIAS - USO GERAL	DML	UN	10,00	37,00	370,00
891	ESPAGUETE	CIAFU	UN	30,00	2,20	66,00
892	FAIXA REFLEXIVA - USO GERAL	FAIXA	UN	20,00	107,30	2.146,00
893	FUSÍVEL 10 AMP	A.M.S	UN	50,00	0,60	30,00
894	FUSÍVEL 15 AMP	A.M.S	UN	50,00	0,60	30,00
895	FUSÍVEL 20 AMP	A.M.S	UN	50,00	0,60	30,00
896	FUSIVEL 25 AMP	A.M.S	UN	50,00	0,60	30,00
897	FUSIVEL 30 AMP	A.M.S	UN	50,00	0,60	30,00
898	DESINGRIPANTE	CAR+	UN	20,00	13,10	262,00
899	REBITES REPUCHO	REBIBRAS	UN	5.000,00	0,10	500,00
900	FIO INSTALAÇÃO 1,0 - USO GERAL	CIAFU	UN	50,00	2,00	100,00
901	FIO INSTALAÇÃO 1,5 - USO GERAL	CIAFU	UN	50,00	3,00	150,00
902	FLUORESCENTE INTERNA LED - USO GERAL	DNI	UN	50,00	93,40	4.670,00
903	GRAXA PARA ROLAMENTO	SUSPENSY	UN	25,00	24,60	615,00
904	LAMPADA 4 LEDS	AUTOP	UN	40,00	14,40	576,00
905	LAMPADA LED ATP330	AUTOP	UN	40,00	8,50	340,00
906	LAMPADA LED ATP208	AUTOP	UN	40,00	14,50	580,00
907	LAMPADA LED ATP296	AUTOP	UN	40,00	14,20	568,00
908	LÂMPADA 67	OSRAM	UN	30,00	75,80	2.274,00
909	LÂMPADA 69	OSRAM	UN	30,00	7,60	228,00
910	LÂMPADA 1141	OSRAM	UN	30,00	7,40	222,00
911	LÂMPADA 1034	OSRAM	UN	30,00	6,90	207,00
912	LAMPADA HALÓGENA H7	OSRAM	UN	30,00	67,30	2.019,00
913	LAMPADA HALOGENA H3	OSRAM	UN	30,00	35,60	1.068,00

914	LAMPADA HALOGENA H4	OSRAM	UN	30,00	46,00	1.380,00
915	LAMPADA HALOGENA H5	OSRAM	UN	30,00	52,20	1.566,00
916	LUVA TERMINAL ENCAIXE	RAINHA	UN	100,00	0,30	30,00
917	MASSA PLÁSTICA	MASSAP	UN	40,00	48,30	1.932,00
918	PARAFUSO 6X30	CISER	UN	50,00	0,90	45,00
919	PARAFUSO 6X50	CISER	UN	50,00	0,60	30,00
920	PARAFUSO 8X30	CISER	UN	50,00	1,50	75,00
921	PARAFUSO 8X50	CISER	UN	50,00	1,50	75,00
922	PARAFUSO 10X30	CISER	UN	50,00	2,60	130,00
923	SIRENE RÉ	DNI	UN	5,00	174,20	871,00
924	SOQUETE FAROL	DPAU	UN	10,00	17,40	174,00
925	SOQUETE LANTERNA	DPAU	UN	10,00	6,40	64,00
926	TERMINAL ENCAIXE IM132	MARILIA	UN	50,00	0,50	25,00
927	TERMINAL ENCAIXE IM141	MARILIA	UN	50,00	1,00	50,00
928	TERMINAL ENCAIXE IM160	MARILIA	UN	20,00	2,80	56,00
929	TERMINAL ENCAIXE IM161	DIV	UN	20,00	10,50	210,00
930	TERMINAL ENCAIXE IM162	MARILIA	UN	20,00	4,30	86,00
931	TERMINAL DE BATERIA	START	UN	30,00	14,20	426,00
932	SILICONE	SILIC	UN	10,00	26,10	261,00
933	SCANNER DIESEL - USO GERAL	SERV	UN	10,00	94,80	948,00
934	SERVIÇO DE SOLDA	SERV	SRV	50,00	66,40	3.320,00
935	SERVIÇO DE REPARAÇÃO INTERNA - ESTOFARIA	SERV	SRV	200,00	66,40	13.280,00
936	SERVIÇO DE TORNO	SERV	SRV	100,00	66,40	6.640,00
937	SERVIÇO ELÉTRICO	SERV	SRV	200,00	66,40	13.280,00
938	MOLA DE FREIO ESTACIONÁRIO	MASTER	UN	20,00	97,80	1.956,00
939	DIAFRAGMA CUICA 7"	BINS	UN	20,00	20,90	418,00
940	DIAFRAGMA CUICA 8"	BINS	UN	20,00	20,90	418,00
941	PINO CENTRO MOLA 12X8	SANTA RITA	UN	20,00	5,90	118,00
942	GRAMPO MOLA 18X320	SANTA RITA	UN	50,00	36,90	1.845,00
943	SERVIÇO DE MOLEJO	SERV	SRV	80,00	104,80	8.384,00

Valor Total do Lote: 95.490,00

Valor Total Geral: 630.499,98

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, por meio de apostilamento.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais,

respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666 /93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MARCOS PEDRO VEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Representante(s):

NARA HELENA SCHMITZ
AUTOMECRI - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ELAINE CAROLINE DOS SANTOS
THIAGO DOS SANTOS & CIA LTDA
